



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.8/2022 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de abril de 2022 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vice-Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- **Vereadores:** Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Relatório Final - "Concurso publico - Construção do Centro Instalação Empresarial do Souto" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Apoio às famílias deslocadas da Ucrânia" Proc. 2022/350.10.600/667 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2087 sobre o assunto: "Isenção de pagamento / férias desportivas da páscoa 2022" Proc. 2022/900.10.002/7 - para deliberação/ratificação;**-----

-----**PONTO 4 - Informação da divisão Financeira e de Património n.º 2071 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Carta Educativa - Documento Final" Proc. 2022/150.10.500/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Apoio à Presidência sobre o assunto: "Alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2022" Proc. 2022/150.20.200/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Apoio à Presidência sobre o assunto: "Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade" Proc. 2022/150.10.100/13 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1916 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de março" Proc. 2022/350.10.600/614 - para conhecimento; -----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2115 sobre o assunto: "Atualização de Protocolos com Associações" Proc. 2022/150.10.500/7 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Proposta Gabinete da Presidente sobre o assunto: "Documentos de Prestação de Contas do ano financeiro de 2021" Proc. 2022/150.20.404/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/150.20.202/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Informação da divisão Financeira e de Património n.º 2122 sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2002/300.10.001/7 - para deliberação;-----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2078 sobre o assunto: "Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" Proc. 2022/300.10.005/483 - para conhecimento; ---

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----PONTO 1 - Relatório Final - "Concurso publico - Construção do Centro Instalação Empresarial do Souto" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----

-----Após análise do relatório final, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da adjudicação da Construção do Centro Instalação Empresarial do Souto, à empresa Américo R. Rolo –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Construções, Lda. pelo montante de € 1.079.724,78 (um milhão e setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Apoio às famílias deslocadas da Ucrânia" Proc. 2022/350.10.600/667 - para deliberação;** -----

-----Apos análise do despacho supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação, de cedência de habitação às famílias acolhidas, direito à alimentação no valor de 90,00€ por pessoa/mês (valor calculado de acordo com as despesas com alimentação na Residência de estudantes, isto é, 1,50 € por refeição). Mais aprovou a cedência de apoio monetário no valor de €270,00 (duzentos e setenta euros) por mês, ao primeiro agregado familiar que chegou ao concelho e um apoio no valor de € 180,00 (cento e oitenta euros) ao segundo agregado familiar. -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2087 sobre o assunto: "Isenção de pagamento / férias desportivas da páscoa 2022" Proc. 2022/900.10.002/7 - para deliberação/ratificação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação de isenção do pagamento das férias desportivas que decorreu de 11 a 18 de abril de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 20 do regulamento das férias desportivas, o pagamento das refeições prestadas aos participantes é efetuado com base nas taxas referidas no artigo n.º 78, da tabela de taxas, tarifas, preços e licenças do Município de Vila de Rei e de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e ofício-circular ANQEP SAI-GER 460/2020. -----

-----**PONTO 4 - Informação da divisão Financeira e de Património n.º 2071 sobre o assunto: "Carta Educativa - Documento Final" Proc. 2022/150.10.500/2 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a Carta Educativa do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente informação em condições de ser



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Apoio à Presidência sobre o assunto: "Alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2022" Proc. 2022/150.20.200/1 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Proposta.** -----

-----**Assunto: "Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022".**-----

-----O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos que materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente, levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

-----A gestão dos recursos humanos é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, recursos financeiros, recursos materiais, formação, tecnologia etc, -----

-----Daí que o mapa de pessoal, assuma um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que nos confrontamos diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes. -----

-----O suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP e está materializado, regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. De acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, mais concretamente no artigo 3.º, para efeitos de enquadramento do âmbito de aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade, o dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

-----Considerando que de acordo com o parecer fundamentado emitido pela empresa responsável pela Segurança e Higiene no Trabalho no município de Vila de Rei, foram identificados 11 (onze) assistentes operacionais como “beneficiários” do suplemento de penosidade e insalubridade nos termos do referido parecer. -----

-----Assim, importa proceder à alteração do mapa de pessoal do município de Vila de Rei para 2022, cuja única alteração é a menção expressa das sub-unidades orgânica a que pertencem os referidos assistentes operacionais (neste caso nas sub-unidades Espaços Verdes (seis assistentes operacionais) e Ambiente e Armazém Municipal (cinco assistentes operacionais)). -----

-----Perante o exposto propõe-se aprovação da alteração ao mapa de pessoal para 2022, nos termos supra expostos, e posterior seguimento para deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----À consideração do Executivo” -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2022, conforme conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Apoio à Presidência sobre o assunto: "Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade" Proc. 2022/150.10.100/13 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Proposta Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade** -----

-----Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. -----

-----As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão tipificadas no artigo 159.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e à frente designada por LTFP.-----

-----O suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP e está materializado, regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

-----Conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas.-----

-----Na nossa realidade, Câmara Municipal de Vila de Rei, as áreas específicas em que é possível a atribuição deste suplemento é nos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, recolha de cadáveres animais, bem como recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana e saneamento. Foi identificado e justificado no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade. -----

-----Foi emitido parecer fundamentado pela empresa (Jorge Loureiro) responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetiva avaliação dos perigos e riscos eminentes, com a qualificação dos níveis de insalubridade ou penosidade, conforme documento que se anexa.-----

-----De acordo com a Divisão Financeira e Património verifica-se a existência de dotação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

orçamental, para fazer face aos custos inerentes ao pagamento do suplemento em causa. Foi efetuada audição a todos os trabalhadores envolvidos e respetivas chefias, por inexistência dos representantes dos trabalhadores. O suplemento vai ser abonado por cada dia que efetivamente for prestado o trabalho a nível de insalubridade ou penosidade, aferido e processado nos serviços de Recursos Humanos da presente edilidade, de acordo com o preenchimento de formulário tipo a apresentar mensalmente pela respetiva chefia. O suplemento em causa é atribuído com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo CPA, por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. Após análise das situações suscetíveis de enquadramento para a atribuição deste suplemento, na Câmara Municipal de Vila de Rei, propõe-se o seguinte: -----

-----1- Atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade a 11 (onze) trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que exercem funções de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, recolha de cadáveres animais, bem como de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana e saneamento, trabalhadores estes devidamente identificados no parecer fundamentado da empresa responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho e já antes referido, os quais se consideram para os devidos e legais efeitos como parte integrante da presente proposta. -----

-----2- Tendo por base o parecer do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho (antes identificado e em anexo), com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetiva avaliação dos perigos e riscos eminentes, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado ao nível de penosidade e insalubridade, os níveis baixo, médio ou alto, em conformidade com o preconizado no referido parecer, que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, correspondem respetivamente a € 3,36, € 4,09 e € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. A remuneração base



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da LTFP, na sua atual redação. -----

-----3- Ao valor diário do suplemento, não é cumulável outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----

-----4- O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de Férias e de Natal. -----

-----5- É aprovado e autorizado o valor máximo de encargos com estes suplementos remuneratórios para 2022, em relação aos trabalhadores que ocupam os postos de trabalho identificados no mapa de pessoal com o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com um valor estimado no global até ao final do ano de € 10.387,92. -----

-----A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade tem efeitos retroativos a partir de 01/01/2022, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º do CPA, por força do disposto n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.” -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade, conforme conteúdo da proposta supratranscrita.-----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1916 sobre o assunto:**

"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Março" Proc. 2022/350.10.600/614

- para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes aos mês março de 2022. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2115 sobre o assunto:**

"Atualização de Protocolos com Associações" Proc. 2022/150.10.500/7 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

da de protocolos com as Associações individualmente. -----

-----Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, o senhor e o Vice-presidente retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio ao da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara, e a Vereador Rosa Martins, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. -----

-----O senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereador Rosa Martins, retomaram os trabalhos.

-----**PONTO 9 - Proposta Gabinete da Presidente sobre o assunto: "Documentos de Prestação de Contas do ano financeiro de 2021" Proc. 2022/150.20.404/1 - para deliberação;**-----

-----O **Presidente da Câmara** apresentou as seguintes considerações: -----

-----“A execução do Plano Plurianual de Investimento por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho em investimentos no ano de 2021, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:-----

-----Funções económicas 58%, nomeadamente, alargamento da calçada da Fonte em Vila de Rei, alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes, Conservação da Central elétrica de Vila de Rei em terminal Rodoviário intermodal e posto de turismo e de venda de produtos endógenos; Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes, beneficiação de estradas no concelho, reabilitação de calçadas em diversas povoações, entre outros;-----

-----Funções Sociais 34% Aquisição de diversos equipamentos, ampliação do skate park, construção de um emissário de águas residuais no carrascal, beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres, beneficiação dos miradouros de Fernandaires, Seada e Penedo Furados, entre outras obras; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Funções gerais 4% e outras funções 4%.-----

-----Mais acrescentou, que a execução orçamental da receita foi de 86,5€ e da despesa 81,4%, ambas muito boas e que são superiores ao exigido legalmente (receita superior a 85%), demonstrando uma boa gestão.-----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão executivo.-----

-----“Salientam-se os seguintes pontos:-----

----- No mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, verificou-se o seguinte:-----

-----Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2020 para 2021 um saldo no valor de € 98.609,77 (noventa e oito mil seiscientos e nove euros e setenta e sete cêntimos) apresentando durante o ano de 2021, Receitas Orçamentais de € 8.977.349,96 (oito milhões novecentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 8.540.752,93 (oito milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 535.206,80 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e seis euros e oitenta cêntimos);-----

-----Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2020 para 2021 um saldo de € 119.639,18 (cento e dezanove mil seiscientos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no ano de 2021 no valor de € 69.040,99 (sessenta e nove mil e quarenta euros e noventa e nove cêntimos) e de saída, no montante de € 23.614,81 (vinte e três mil seiscientos e catorze euros e oitenta e um cêntimos) acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 165.065,36 (cento e sessenta e cinco mil sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----No Balanço:-----

----- Valor do ativo: € 28.889.813,94 (vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e nove mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos); -----

----- Valor do património líquido: € 26.540.958,00 (vinte e seis milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito euros);-----

----- Valor do passivo: € 2.348.855,94 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos);-----

-----Na Demonstração de Resultados: -----

----- Rendimentos: € 7.799.912,14 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e doze euros e catorze cêntimos);-----

----- Gastos: € 7.228.014,03 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil e catorze euros e três cêntimos);-----

----- Resultado líquido: € 571.898,11 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos; -----

-----Na Demonstração de Fluxos de Caixa:-----

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades operacionais: € 1.473.795,52 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos);---

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades de investimento: € - 844.798,31 (menos oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito euros e trinta e um cêntimo);-----

----- Resultado dos Fluxos de caixa das atividades de financiamento: € - 146.974,00 (menos cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro euros). -----

-----Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados na Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 46, de 6 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

março.-----

-----A Câmara Municipal, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2021, do documento de Certificação Legal das Contas do Revisor Oficial de Contas e do Parecer do Conselho Municipal da Juventude, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador do Partido Socialista.

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 10 - 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/150.20.202/2 - para deliberação;**-----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos respeitantes à 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão ordinária, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022.-----

-----A 2ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 502.300,00 (quinhentos e dois mil e trezentos euros), e na despesa com reforços no valor de € 574.300,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos euros) e € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), respetivamente, -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente revisão em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 11 - Informação da divisão Financeira e de Património n.º 2122 sobre o assunto:**

"Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2002/300.10.001/7

- para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 2122 -----**

-----**Assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.-----**

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local". -----

-----Desta forma, apresenta-se abaixo o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais com base na proposta vencedora:

Descrição	Classificação org. e económica	Ano 2022 sem IVA	Ano 2023 sem IVA
Construção do Centro de Instalação Empresarial do Souto	0102/07010413	€ 778.265,62	€ 366.242,65

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente informação em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2078 sobre o assunto:

"Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" Proc. 2022/300.10.005/483 - para conhecimento; ---

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas.

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,